



CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 08/2008 DE 22
DE ABRIL DE 2008 (PÚBLICA)**

[Handwritten signatures and initials]
S.º
Carvalho
f.º

PRESENTES:

- Sr. Vereador, José Alberto Pereira
- Sr. Vereador, Dr. Marco Paulo Barreiras Marques Batista
- Sr. Vereador, Eng.º José Alberto Pereira Vieira
- Sr. Vereador, Mário de Almeida Loureiro
- Sr. Vereador, Serafim Duarte Lopes Martins
- Sr. Vereador, Carlos António Tomás Ferreira

Faltou à presente Reunião, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tábua, Eng.º Francisco Ivo de Lima Portela, por motivos profissionais em representação da Câmara, tendo a Câmara, por unanimidade, deliberado justificar a referida falta.

Dada a ausência do Senhor Presidente da Câmara a presente reunião foi presidida pelo Senhor José Alberto Pereira, Vice-Presidente da Câmara Municipal.

Pelas 09 horas e 30 minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, o Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA



CÂMARA MUNICIPAL

AUDIÇÃO DO PÚBLICO

Presente o Munícipe Sr. Carlos Oliveira Marques, residente em Vale de Gaios, Freguesia de Midões deste Concelho, expondo, novamente, o problema de um aqueduto, que se arrasta há cinco anos.

Informou, que Técnicos do Município já efectuaram um auto de vistoria ao local, mas que o seu vizinho ainda não construiu a valeta necessária para o escoamento de águas fluviais, conforme exigido, e que as águas fluviais e lixo continuam a acumular no seu terreno.

O Senhor Vice-Presidente da Câmara informou, que a Câmara tem feito tudo dentro do possível. Entretanto, se o Munícipe entender, deverá intervir judicialmente, para que a questão seja solucionada.

Interveio o Senhor Vereador Eng. José Alberto Pereira Vieira dando conhecimento que se ira deslocar ao local ainda hoje para averiguar a questão em apreço.

A Câmara tomou conhecimento.

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE

O Senhor Vice-Presidente da Câmara iniciou a sua intervenção dando conhecimento da ausência do Senhor Presidente da Câmara na presente reunião, por motivos profissionais, em representação do Município.

Informou, que o Senhor Presidente se deslocou a Lisboa, onde reuniu com elementos do Gabinete do Senhor Primeiro Ministro.

A Câmara tomou conhecimento.

Ainda no uso da palavra, o Senhor Vice-Presidente da Câmara propôs que fosse incluído na ordem de trabalhos o seguinte ponto:

Stat.
Carde.
J



CÂMARA MUNICIPAL

stabil
Câmara
et
J
M

- EPTOLIVA – ESCOLA PROFISSIONAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL, TÁBUA E ARGANIL/PEDIDO DE PARECER SOBRE CURSOS PROFISSIONAIS;

Nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade, incluir na reunião o ponto referido na proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara.

Pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara foi dada a palavra aos Senhores Vereadores para intervirem.

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR CARLOS ANTÓNIO TOMÁS FERREIRA:

Usando da palavra o Senhor Vereador Carlos Ferreira informou, que no presente dia, 22 de Abril, se comemora o Dia Mundial da Terra.

Neste âmbito, fazendo uma análise/balanço sobre o desempenho do Município nesta questão, o Senhor Vereador salientou, que a Câmara ainda têm muito trabalho a fazer, e que, no seu entender, a mesma deverá ter como missão desenvolver diversas sessões e campanhas de esclarecimentos e sensibilização ambiental, sobre vários temas de preservação e educação ambiental, necessárias para o desenvolvimento ambiental e melhoria de vida dos Tabuenses.

A Câmara tomou conhecimento.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL

Sal
Câmara
J.
M.

1. DIREITO DE PREFERÊNCIA, NOS TERMOS DO N.º 5 DO ART.º 55 DO CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS;

DELIB. N.º 177 – Presente um conjunto de documentos, que se dão por reproduzidos, dos Serviços Online – Declarações Electrónicas, referentes a actos notariais que envolvem imóveis localizados no concelho de Tábua, nos termos do n.º 5 do artigo 55.º do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, entre o período de 01 de Março a 17 de Abril de 2008, e nos moldes definidos em Reunião de Câmara de 24 de Julho de 2007.

Apreciados os documentos acima mencionados, a Câmara deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência.

2. CARTÃO JOVEM MUNICIPAL;

DELIB. N.º 178 – Pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara foi presente uma informação, datada de 17 de Abril de 2008, do Gabinete de Apoio à Presidência, documento que se dá por reproduzido, sobre o Cartão Jovem Municipal Euro<26.

O Cartão Jovem Municipal Euro<26 é uma modalidade do Cartão Jovem Euro<26, que resulta de uma parceria entre a Movijovem, a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) e o Município aderente.

Este Cartão é dirigido aos jovens residentes no Município aderente, com idade entre os 12 e os 25 anos, inclusive, e pode ser obtido nos serviços do Município. O Cartão Jovem Municipal Euro<26 proporciona vantagens e descontos em serviços e produtos a nível local, nacional e europeu. Nos Municípios: - descontos e vantagens em equipamentos, taxas e serviços, tais como aluguer de espaços desportivos, piscinas, cinema, entre outros.



CÂMARA MUNICIPAL

Portugal: - descontos e vantagens em Pousadas de Juventude, cinema, comboios, autocarros, agências de viagem, eventos desportivos, museus e monumentos.

Apreciado o assunto e atendendo os esclarecimentos prestados, a Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a adesão ao Cartão Jovem Municipal Euro<26, bem como, a celebração do Acordo de Aceitação entre o Município de Tábua e a Empresa MOVIOJEM, Mobilidade Juvenil, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada.

GABINETE DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

3. PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT – INCENTIVOS FISCAIS À INTERIORIDADE/PARECER;

DELIB. N.º 179 – Presente um requerimento de Leonel Armando Mendes Lourenço e esposa Marisa Antónia da Conceição Guerreiro Lourenço, datado de 18 de Março p.p., requerendo isenção de imposto municipal de transmissão onerosa do prédio urbano sito no Arinte, Freguesia e Concelho de Tábua, descrito na Conservatória do Registo Predial de Tábua sob o artigo n.º 05093/980325 e na matriz sob o artigo n.º 4253, para a aquisição do mesmo para primeira habitação própria e permanente, no âmbito dos incentivos fiscais à interioridade, previstos na Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, nos termos do artigo 39.º-B n.º3, e de acordo com Lei n.º 171/99, de 18 de Setembro, Lei n.º 109-B/2001, de 27 de Dezembro, Decreto-lei n.º 310/2001, de 10 de Dezembro, e Portaria n.º 1467-A/2001, de 31 de Dezembro.

Face ao parecer da Dr.ª Alexandra Bento, jurista do Gabinete de Desenvolvimento Económico, documento que se dá por reproduzido, e considerando que se encontram reunidos os requisitos legais exigidos, e as condições necessárias, a Câmara deliberou por unanimidade, isentar de imposto municipal de transmissão os requerente acima mencionados, na aquisição do prédio em questão, bem como alertar os mesmos para as

